



MUNICÍPIO DE VACARIA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 8/2025

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE UMA ROÇADEIRA FS 161 TRIMCUT.

2. JUSTIFICATIVA

AQUISIÇÃO DE UMA ROÇADEIRA FS 161 TRIMCUT PARA UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS DE PAISAGISMO NO MUNICÍPIO E TAMBÉM NO VIVEIRO MUNICIPAL, ESSENCIAL NA LIMPEZA DE GRAMA/PASTO EM GERAL.:

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

Natureza da despesa:	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
449052340000	
449052380000	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA

Fonte de Recurso: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos
1500	Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL
	PREFEITURA MUNICIPAL

Despesa: 5381
8884

4. TABELA DE ITENS:

Item	Produto/Serviço	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ROÇADEIRA A GASOLINA – FS 161 L TRIMCUT	1,00		R\$ 2.639,00	R\$ 2.639,00

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇO

5.1. O prazo de execução será de: até 10 dias úteis para entrega do serviço.

5.2. O local de entrega será: Rua Sergipe, nº 135 - bairro Pinheiros (Mercado Público) Vacaria/RS, na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

6. DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

O responsável será pelo recebimento será: Fernando Pascoal.



MUNICÍPIO DE VACARIA

7. DO PAGAMENTO

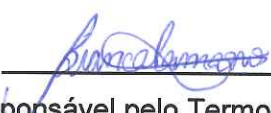
Em até 30 dias, após cada entrega definitiva do objeto e recebimento da nota fiscal no setor de pagamentos.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de:

- () menor preço por item
- () menor preço por lote
- (X) menor preço global

Vacaria, 14/01/2025


Responsável pelo Termo de Referência

Bianca Lisboa Tamagno
Agente Administrativo
Mat. 43893/1

9. – COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (Art. 72, V)

I – CONTRATO SOCIAL E a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); (Objeto social – CNAE - compatível com a compra/serviço)

II - a regularidade perante a Fazenda federal; (ver item 1.1)

II - a regularidade perante a Fazenda estadual;

III II - a regularidade perante a Fazenda municipal; (ver item 1.1)

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

SE FOR SERVIÇO ESPECIALIZADO QUE NECESSITE DE PROFISSIONAL QUE TENHA CONSELHO:

VI – CREA/CAU/CRM/CRO ETC.